



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CONTATOS: dlsufdpar@ufpi.edu.br / (86) 3323-5202

Ofício nº 06/2024 - DA/PRAD/UFDPAr

Parnaíba - PI, 14 de março de 2024.

À Senhora

JOMAYRA PEREIRA DOS SANTOS

Representante legal da empresa A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
Avenida Campos Sales, 883, Centro, CEP: 64.000-300, Teresina/PI

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE – CONTRATO Nº 08/2023

Processo Administrativo: 23855.000477/2024-24

1. A União, por intermédio da Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAr, neste ato representada por Raphaela da Mota Silva, Diretora Administrativa/PRAD/UFDPAr, vem **NOTIFICAR** A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, já qualificada no **Contrato nº 08/2023**, da aplicação de penalidade, conforme **decisão fundamentada** da autoridade competente, juntada em anexo a este expediente, com o Relatório do Processo:

- **Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a UFDPAr, entidade pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de 02 (dois) anos.**

2. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar **RECURSO**, conforme o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta notificação, dirigido à Diretoria Administrativa/PRAD/UFDPAr, para o e-mail: dlsufdpar@ufpi.edu.br.

3. Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo eletrônico em epígrafe encontram-se em anexo ao e-mail enviado e está à disposição para vista do(a) interessado(a), na Diretoria Administrativa/PRAD/UFDPAr, Campus Ministro Reis Velloso (Prédio do Curso de Medicina, 3º andar), o que não modifica ou altera o prazo improrrogável citado no item acima para interposição do recurso.

Raphaela da Mota Silva
Diretora Administrativa
PRAD/UFDPAr

Recebido em 14/03/2024 Marcia Carolina Silva Chagas



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO DELTA
DO PARNAÍBA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CONTATOS: dlsufdpar@ufpi.edu.br / (86) 3323-5202

Ofício nº 09/2024 - DA/PRAD/UFDPAr

Parnaíba - PI, 15 de março de 2023.

À Senhora
JOMAYRA PEREIRA DOS SANTOS
Representante legal da empresa
A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
Avenida Campos Sales, 883, Centro, CEP: 64.000-300, Teresina/PI

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL – CONTRATO Nº 08/2023

Processos Administrativos 23855.004908/2023-88

1. A União, por intermédio da Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAr, neste ato representada pela servidora Raphaela da Mota Silva, Diretora Administrativa PRAD/UFDPAr, vem **NOTIFICAR** A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, já qualificada no **Contrato nº 08/2023**, da **rescisão unilateral do contrato**, conforme **decisão motivada** da autoridade competente, que consta dos autos do processo administrativo nº 23855.004908/2023-88, em razão de descumprimento de obrigações contratuais, nos termos dos Artigos 77, 78, incisos I e II e parágrafo único, e 79, inciso I da Lei nº 8.666/1993. A Contratada sofreu sanção administrativa de **'Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a UFDPAr, entidade pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de 02 (dois) anos'**, conforme autos do Processo administrativo sancionatório nº 23855.000477/2024-24. Os procedimentos para a rescisão unilateral do contrato encontram-se em andamento e será formalizada com o **Termo de Rescisão**, o qual será assinado, publicado e enviado à essa empresa, quando da celebração de novo contrato de serviço objeto do referido ajuste.

2. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, conforme o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta notificação, dirigido à Diretoria Administrativa/PRAD/UFDPAr no endereço descrito no rodapé deste ofício (ou para o e-mail que consta no cabeçalho).

3. Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo eletrônico nº 23855.004908/2023-88 (o processo nº 23855.000477/2024-24 foi enviado junto com a notificação de aplicação de penalidade) encontra-se em anexo ao e-mail e está à disposição para vista do(a) interessado(a), na Diretoria Administrativa/PRAD/UFDPAr, Campus Ministro Reis Velloso (Prédio do Curso de Medicina, 3º andar), o que não modifica ou altera o prazo improrrogável citado no item acima para interposição do recurso.

Raphaela da Mota Silva
Diretora Administrativa
PRAD/UFDPAr

Recebido 15/03/2024 Maria Carolina Silva e Bogas



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO DELTA
DO PARNAÍBA